

Informação Técnica nº09 /CGIIRC/2014

Assunto: Plano de Trabalho Fase II / FPE Madeira / CGIIRC

Ref: Convênio FUNAI-SAE-ESBR, para implementar ações de Proteção aos Povos, Referências, Áreas e Terras Indígenas do Complexo Hidrelétrico Madeira – UHE Santo Antônio – UHE Jirau - Fase 2.

Senhor Coordenador-Geral,

- 1. Cumprimentando-o, venho através da presente Informação Técnica, encaminhar a proposta do *Plano de Trabalho Fase 2* elaborada pela Frente de Proteção Etnoambiental Madeira em conjunto com a Coordenação de Proteção e Localização de Índios Isolados, tendo em vista dar continuidade ao Termo de Compromisso que a Fundação Nacional do Índio e a Santo Antônio Energia S/A SAE, Energia Sustentável do Brasil ESBR celebraram em outubro de 2010 e que prevê a implementação de pelo menos dois convênios.
- 2. O Termo de Compromisso define que o Convênio Fase 1, tem por objetivo a execução de ações de proteção emergencial para as Terras Indígenas e áreas com referências de Índios Isolados. Define também que o Convênio Fase 2, denominado Programa de Proteção aos Povos, Áreas e Terras Indígenas do Complexo Hidrelétrico Madeira Fase 2, tem por objetivo a implantação de Programas de Apoio às Comunidades Indígenas, por parte do empreendedor, ouvidos os povos indígenas e a FUNAI.
- 3. Em ambas as fases, tanto o Convenio Fase 1 já executado quanto na presente proposta para o Convenio Fase 2, esta Coordenação-Geral manifesta-se a garantir um programa específico para a proteção dos povos indígenas isolados e recém contatados. A primeira fase consistiu em apoiar as atividades desenvolvidas voltadas principalmente a localização e identificação de povos indígenas isolados, ou seja, no processo de localização geográfica, portanto na confirmação das informações que estavam reunidas no status de *referências de índios isolados*, definidos no Termo de Compromisso. Os resultados necessários à proteção de um grupo indígena isolado dependem de atividades que visam reunir e sistematizar informações coletadas em

campo sobre sua área de ocupação e identificação étnica, uma vez que se confirma a localização geográfica do povo indígena. Na medida em que estas atividades se desenvolvem, são coletadas todas as informações sobre a exploração de recursos naturais realizadas por não índios nestas áreas, culminando numa avaliação do grau de vulnerabilidade que aquele grupo indígena está exposto e qual a melhor estratégia para sua proteção que será feita por meio de atividades de vigilância, fiscalização, controle de acesso por não indígenas a estes territórios e com a sensibilização visando a parceria das populações que vivem no entorno.

- 4. O Plano Emergencial Fase I, resultou na localização geográfica de um grupo indígena isolado na Terra Indígena Jacareúba/Katawixi confirmando a sua existência. Trata-se da referência Nº 12, assinalada no convênio celebrado. Esta atividade de localização perpassa por uma minuciosa investigação onde os vestígios da presença de índios isolados na floresta têm de ser devidamente registrados através dos recursos existentes na Frente. Ao tempo em que essa atividade de localização avançou na confirmação de um grupo indígena isolado foi necessário realizar ações de vigilância, fiscalização, restrição de acesso a certas regiões e sensibilização das populações do entorno, de forma a garantir a atividade de monitoramento de índios isolados.
- 5. Em relação ao resultado das expedições de localização geográfica em outras duas referências; Nº 45 Bom Futuro e Ref Nº 75 Mujica Nava¹ o trabalho de localização geográfica de índios isolados avançou bastante, trazendo novas informações avançando nos estudos para a realização das atividades de localização geográfica e identificação étnica de possíveis outros dois povos. Concomitante as expedições de localização geográfica nas respectivas regiões destas duas referências também foram realizadas atividades de vigilância e fiscalização, demonstrando a importante presença do Estado nesta região e coibindo atividades ilícitas.
- 6. No que refere-se a proposta para a Fase 2 do Convênio (<u>Cláusula Terceira</u> dos Planos de Trabalho e Respectiva Responsabilidade, (iii) Plano Emergencial de Índios Isolados Referências N°s 45 Bom Futuro, 47 Cachoeira do Remo, 12 Jacareuba/Katawixi e 75 Mujica Nava Anexo 3.1- a ser custeado pela SAE/SA) apresentamos abaixo o apoio por 36 meses para a atividade de proteção de povos indígenas isolados a ser desenvolvida pela Frente de Proteção Etnoambiental

¹ Trata-se da referência Rio Coiti (Coti) da Tabela de Referências e Povos Indígenas Isolados da CGIIRC.

Madeira. Sendo que nesse planejamento está prevista integralmente a atividade de monitoramento e proteção da Ref. 12, dado que é uma situação onde se tem segurança informacional da área de ocupação tradicional dos índios isolados suficiente para o planejamento das atividades. Nas outras duas referências, Nº 45 e Nº 75, serão realizados um projeto de localização para cada uma em etapas de 12 meses. As informações coletadas em uma etapa indicarão o curso de ação para a etapa seguinte. Observa-se que o proposto acima é vinculado a região do empreendimento UHE Santo Antônio, parte do Complexo Hidroelétrico do Madeira, e complementar ao Plano de Ação da CGIIRC para o cumprimento do Plano Plurianual 2012-2015.

O empreendedor será responsável pela disponibilização de quatro auxiliares de campo e um chefe de equipe de campo com experiência na Proteção Etnoambiental. Esses auxiliares e chefe de equipe de campo complementarão a equipe da Frente de Proteção Etnoambiental Madeira. Observa-se que no âmbito do Plano Emergencial Fase I, foram capacitados tais funcionários que já possuem experiência na metodologia dos trabalhos de localização e proteção a povos indígenas isolados, reduzindo custos tanto ao empreendedor quanto a FUNAI e otimizando os resultados dos trabalhos de campo a serem conduzidos pela FPEMD.

As equipes, tanto de monitoramento como de localização, poderão contar com a participação dos indígenas das terras indígenas de seu entorno. A participação indígena, normatizada pela Portaria Nº 320/PRES, de 27 de março de 2013, é dependente de anuência por parte da comunidade ou associação responsável por responder pelo grupo indígena, de forma a autorizar a participação. Essa autorização se faz necessária uma vez que, ao participar de atividades junto a FUNAI, o indígena está tendo de abandonar suas atividades subsistência, sendo feita uma compensação na forma de auxílio para esse indígena. Esse auxílio será custeado pela FUNAI.

Assim a proposta do Plano de Trabalho Fase 2 é que inicialmente sejam capacitados indígenas da etnia Apurinã da TI Caititu, indígenas da etnia Karitiana da TI Karitiana e Tenharim da TI Tenharim/Marmelos de forma a complementar as três equipes. Após as oficinas os indígenas ingressarão na parte prática realizando escalas de serviço nas bases e/ou serão escalados em expedições para localização e levantamento geográfico dos indícios da presença de índios isolados, ambas as atividades com acompanhamento de servidores da FPEMD.

Caberá ao empreendedor subsidiar a realização das oficinas de capacitação descritas nesta Informação Técnica e os materiais detalhados no Plano de Trabalho. Caberá também ao empreendedor o fornecimento de equipamentos de proteção e segurança para os índios e os funcionários contratados.

• Referência nº12 Terra Indígena Jacareuba-Katawixi - Atividades por trinta e seis meses de vigilância, fiscalização e restrição de acesso e localização geográfica e monitoramento do Grupo Indígena Isolado que lá se encontra:

A Frente de Proteção Etnoambiental Madeira realizará atividades de vigilância e restrição de acesso sob os limites da Terra Indígena Jacareúba-Katawixi com vistas a garantir a proteção territorial dos povos indígenas isolados que foram localizados na supracitada terra indígena e dar continuidade nas atividades de localização geográfica e monitoramento. Tais atividades serão desenvolvidas por uma equipe sediada na Base de Proteção Etnoambiental Rio Mari, daqui em diante referida como Equipe de Monitoramento de Índios Isolados.

A Equipe de Monitoramento de Índios Isolados realizará a vigilância da Base de Proteção Etnoambiental Mari, a qual foi construída para impedir o ingresso de pessoas não autorizadas na Terra Indígena Jacareuba-Katawixi. Realizará também expedições objetivando aprimorar o conhecimento da Frente sobre esse Grupo Indígena Isolado. Esse aprimoramento tem por objetivo a melhor proteção dos indígenas em questão através do conhecimento de sua área de ocupação e formas de utilização do território.

Os índios Aripuanã da Terra Indígena Caititu poderão participar dessas atividades através de requerimento do Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Madeira, desde que estejam devidamente regularizados, conforme define a Portaria nº 320/PRES e capacitados.

O Apoio do empreendedor visa fortalecer essas atividades, se fazendo presente em duas formas, a capacitação dos indígenas e equipamentos. A capacitação será realizada na Terra Indígena Caititu, na qual serão definidos quais os participantes regulamentados e em seguida esses receberão treinamento necessário para participar das atividades da Equipe de Monitoramento de Índios Isolados.

• Referência nº 45 - Bom Futuro — Projeto de localização de Grupo Indígena Isolado no qual serão realizadas três expedições de localização no período de doze meses. Existe previsão de implementação de atividades de vigilância e fiscalização caso seja localizado o grupo indígena. As atividades subsequentes de vigilância e fiscalização serão realizadas sob o mesmo modelo e custos orçamentários do que as descriminadas nas atividades supramencionadas da referência de nº 12 — Jacareuba/Katawixi.

As expedições de localização na Ref. nº 45 — Bom Futuro serão realizadas pela Equipe de Localização de Índios Isolados I. Sendo essas realizadas durante os 12 meses após a assinatura do Plano emergencial. As expedições da Referência nº 45 serão complementadas por indígenas da etnia Karitiana da TI Karitiana. Deverá ser entregue o cronograma dos períodos das expedições levando-se em conta as condições geográficas e logísticas para a sua efetivação. As expedições serão precedidas e sucedidas de sobrevoos quando necessário. Esses sobrevoos tem por objetivo o mapeamento do terreno, a localização de vestígios de presença de índios isolados e a visualização de invasores de forma a coibir os ilícitos.

Referência nº 75 - Mujica Nava - Projeto de localização de Grupo Indígena Isolado no qual serão realizadas cinco expedições de localização no período de doze meses. Existe previsão de implementação de atividades de vigilância e fiscalização caso seja localizado o grupo indígena. As atividades subsequentes de vigilância e fiscalização serão realizadas sob o mesmo modelo e custos orçamentários do que as descriminadas nas atividades supramencionadas da referência de nº 12 – Jacareuba/Katawixi.

As expedições de localização na Ref. nº 75 – Mujica Nava serão realizadas pela Equipe de Localização de Índios Isolados II. As expedições da Referência nº 75 serão complementadas por indígenas da etnia Tenharim da TI Tenharim/Marmelos. Deverá ser entregue o cronograma dos períodos das expedições levando-se em conta as condições geográficas e logísticas para a sua efetivação. As expedições serão precedidas e sucedidas de sobrevoos quando necessário. Esses sobrevoos tem por objetivo o mapeamento do terreno, a localização de vestígios de presença de índios isolados e a visualização de invasores de forma a coibir os ilícitos.

- 7. Assim, a elaboração do Plano de Trabalho Fase 2, constará inicialmente de três oficinas de capacitação indígena das Terras Indígenas Catitu, Karitiana e Tenharim/Marmelos e em seguida disponibilizá-los à força operacional das equipes da Frente de Proteção Etnoambiental Madeira.
- 8. Para a implementação da Fase 2, a FUNAI disponibilizará dos recursos humanos que já integram a FPE Madeira, dos materiais permanentes, como equipamentos de campanha e orientação, viaturas de transporte terrestre e fluvial adquiridos na Fase 1 e das bases de vigilância e monitoramento territorial, além do que está previsto no Plano de Trabalho da FPEMAD PPA 2012-2015. Caberá ao empreendimento complementar esses materiais com os materiais a serem usados pelos auxiliares indígenas e auxiliares contratados.
- 9. Por fim, a SAE-Santo Antônio Energia, na Fase 2, será responsável pela contratação de mão de obra de quatro Auxiliares de Campo e um Chefe de Equipe, pelos insumos das oficinas de capacitação dos indígenas e pelo material de uso pessoal suplementar demandado pelos indígenas e auxiliares de campo, assim como na manutenção operacional dos veículos e barcos, conforme discriminado no Plano de Trabalho, anexado a esta Informação Técnica.
- **10.** Sendo estas as informações a serem feitas por essa Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados com vistas ao encaminhamento a CGLIC para os procedimentos de mister.

Brasília, 19 de fevereiro de 2014.

Paulo Adriano Mendes Silva e Phenee

Indigenista Especializado

Carlos Lisboa Travassos

Coordenador-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados